



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO  
Gestão 2021/2024

**RATIFICAÇÃO**  
(Art. 26 da Lei nº 8.666/93)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 037/2023**

**Processo Adm. nº 269/2023**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios hortaliças, frutas, tubérculos e legumes, destinados para o fornecimento de merenda escolar que não acudiram licitantes interessados através da Chamada Pública 001/2023, para atender as necessidades das escolas da rede Pública Municipal.

**ASSUNTO:** Ratificação do procedimento administrativo. Fundamento: Art. 24, inciso XII, da Lei nº 8.666 de 1993. Pronúncia quanto à regularidade.

**RELATÓRIO.**

Sobre os aspectos jurídicos e legais acerca dos procedimentos da Dispensa de Licitação, promovidos pela Comissão permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191 de 2023 (fls. 46), em conformidade com o disposto no inciso XXX do art. 70, da Lei Orgânica do Município c/c art. 26 da Lei nº 8.666 de 1993, ressei que o processo de registro se encontra devidamente instruído com os documentos necessários juntados, parecer jurídico corroborado ao processo administrativo, opinado favoravelmente pela ratificação do procedimento de Dispensa de Licitação nº 020/2023, que, ratifico seus termos acompanhando-o.

O art. 24, inciso XII, da Lei n. 8.666 de 1993, dispõe que:

É dispensável a licitação:

XII - nas compras de hortifrutigranjeiros, pão e outros gêneros perecíveis, no tempo necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, realizadas diretamente com base no preço do dia;

Conforme Termo de Referência, confeccionado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Justificou a presente modalidade de licitação, com a necessidade aquisição de gêneros alimentícios que foram destinados a agricultura familiar através do PP nº. 032/2022, chamada pública 001/2023, o qual não acudiu licitantes interessados, tornando o ato como deserto.

Constata-se que o valor estimado das despesas com o pagamento dos objetos ora licitados, para a empresa **JF DUARTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI** - EPP, CNPJ: 28.403.068/0001-30, restou adjudicado o valor global de R\$ 67.730,00 (sessenta e sete mil setecentos e trinta reais).





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO  
Gestão 2021/2024

O resultado do procedimento foi publicado nos murais de aviso da Prefeitura e Câmara Municipal no dia 07/06/2023, em atendimento ao disposto no §1º. A, do art. 89 da Lei Orgânica do Município; bem como, encaminhado para o Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios JOM-AMM, meio eletrônico no portal transparência endereço eletrônico [www.rondolandia.mt.gov.br](http://www.rondolandia.mt.gov.br).

**DECISÃO.**

O procedimento de Dispensa de Licitação encontra-se registrado sob nº 037/2023, regularmente processado e instruído com os documentos necessários ao registro adequado das despesas, cujos atos da Comissão de Licitação revelam condições favoráveis para a sua ratificação, uma vez que, foram obedecidos os princípios aplicáveis e os ditames da Legislação de Regência sendo, inclusive, no que confirma a opinião da Procuradoria Jurídica, conforme parecer juntado nos autos.

Desta feita RATIFICO, com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.666 de 1993, o procedimento de Dispensa de Licitação nº 037/2023 em favor da empresa **JF DUARTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – EPP**, CNPJ: 28.403.068/0001-30, restou adjudicado no valor **global de R\$ 67.730,00 (sessenta e sete mil setecentos e trinta reais)**.

Encaminhe para a Secretaria de fazenda para o devido empenho e, ato contínuo, envie para a Procuradoria instrumentalizar o termo de contrato, ultimando as providências.

Publique para que surta seus efeitos.

Rondolândia - MT, 13 de junho de 2023.

**JOSE GUEDES  
DE SOUZA:  
14299305272**

Assinado digitalmente por JOSE GUEDES DE SOUZA:14299305272  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=11894158000140, OU=presencial, CN=JOSE GUEDES DE SOUZA:14299305272  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023-06-13 11:03:11  
Foxit Reader Versão: 9.7.1

**José Guedes de Souza  
Prefeito Municipal**

**SANDRA  
CRISTINA DOS  
SANTOS  
BAHIA:456893182  
72**

Assinado digitalmente por SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA:45689318272  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=00087112000121, OU=Certificado PF A3, CN=SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA:45689318272  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.06.13 10:49:23-04'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

**Sandra Cristina dos Santos Bahia  
Chefe do Gabinete**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

**GABINETE PREFEITO  
RATIFICAÇÃO**

(Art. 26 da Lei nº 8.666/93)

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 037/2023

Processo Adm. nº 269/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios hortaliças, frutas, tubérculos e legumes, destinados para o fornecimento de merenda escolar que não acudiram licitantes interessados através da Chamada Pública 001/2023, para atender as necessidades das escolas da rede Pública Municipal.

ASSUNTO: Ratificação do procedimento administrativo. Fundamento: Art. 24, inciso XII, da Lei nº 8.666 de 1993. Pronúncia quanto à regularidade.

**RELATÓRIO.**

Sobre os aspectos jurídicos e legais acerca dos procedimentos da Dispensa de Licitação, promovidos pela Comissão permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191 de 2023 (fls. 46), em conformidade com o disposto no inciso XXX do art. 70, da Lei Orgânica do Município c/c art. 26 da Lei nº 8.666 de 1993, ressaí que o processo de registro se encontra devidamente instruído com os documentos necessários juntados, parecer jurídico corroborado ao processo administrativo, opinado favoravelmente pela ratificação do procedimento de Dispensa de Licitação nº 020/2023, que, ratifico seus termos acompanhando-o.

O art. 24, inciso XII, da Lei n. 8.666 de 1993, dispõe que:

É dispensável a licitação:

XII - nas compras de hortifrutigranjeiros, pão e outros gêneros perecíveis, no tempo necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, realizadas diretamente com base no preço do dia;

Conforme Termo de Referência, confeccionado pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Justificou a presente modalidade de licitação, com a necessidade aquisição de gêneros alimentícios que foram destinados a agricultura familiar através do PP nº. 032/2022, chamada pública 001/2023, o qual não acudiu licitantes interessados, tornando o ato como deserto.

Constata-se que o valor estimado das despesas com o pagamento dos objetos ora licitados, para a empresa JF DUARTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP, CNPJ: 28.403.068/0001-30, restou adjudicado o valor global de R\$ 67.730,00 (sessenta e sete mil setecentos e trinta reais).

O resultado do procedimento foi publicado nos murais de aviso da Prefeitura e Câmara Municipal no dia 07/06/2023, em atendimento ao disposto no §1º. A, do art. 89 da Lei Orgânica do Município; bem como, encaminhado para o Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios JOM-AMM, meio eletrônico no portal transparência endereço eletrônico [www.rondolandia.mt.gov.br](http://www.rondolandia.mt.gov.br).

**DECISÃO.**

O procedimento de Dispensa de Licitação encontra-se registrado sob nº 037/2023, regularmente processado e instruído com os documentos necessários ao registro adequado das despesas, cujos atos da Comissão de Licitação revelam condições favoráveis para a sua ratificação, uma vez que, foram obedecidos os princípios aplicáveis e os ditames da Legislação de Regência sendo, inclusive, no que confirma a opinião da Procuradoria Jurídica, conforme parecer juntado nos autos.

Desta feita RATIFICO, com fundamento no art. 26 da Lei nº 8.666 de 1993, o procedimento de Dispensa de Licitação nº 037/2023 em favor da empresa JF DUARTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP, CNPJ: 28.403.068/0001-30, restou adjudicado no valor global de R\$ 67.730,00 (sessenta e sete mil setecentos e trinta reais).

Encaminhe para a Secretaria de fazenda para o devido empenho e, ato contínuo, envie para a Procuradoria instrumentalizar o termo de contrato, ultimando as providências.

Publique para que surta seus efeitos.

Rondolândia - MT, 13 de junho de 2023.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

Sandra Cristina dos Santos Bahia

Chefe do Gabinete



Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Tue Jun 13 15:21:29 UTC 2023
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	1170115676103352402
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)

